



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 INFR – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2021001123

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 INFR, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, do Decreto Federal 9.488/2018 de 30.08.2018, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “Envelope 01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “Envelope 02”**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.

Data: 28 de Junho de 2021.

Horário: 09:00 (nove horas) horas (horário local).

Não havendo expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021001123, no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 004/2021 INFR e seus Anexos.

1.2 As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração a aquisição ou contratação de sua totalidade.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos Equipamentos

1.3.1 Do critério de julgamento:

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM;**

b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

1.3.2 Só serão aceitos os fornecimentos de equipamentos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos equipamentos cujos preços unitários excedam o valor licitado.

1.3.3 A presente solicitação tem por objetivo a locação de maquinários, a ser utilizada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Porto Nacional – TO.

1.4 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos a prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.5 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.6 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.7 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.8 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão a ata de registro de preços.

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo II – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo IV), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.2 Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 3.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 É vedado a participar da presente licitação as empresas:

3.3.1 Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.1.1 Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

3.3.1.2 É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

3.3.2 Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

3.3.3 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

3.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ou junto com procuração ou documento equivalente e também acompanhada de cópia do estatuto/contrato social.

4.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.

4.3 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

4.3.1 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia "**autenticada**" do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.

4.5.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM.

4.5.2 Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante – emitida no presente exercício), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.3 - O não atendimento do disposto no subitem **4.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

4.5.4 - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutam dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.3.1 ou 4.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.5.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

Lei 13.726/2021 art 3º inc. II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p>A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 INFR MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL</p> <p><u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE/EMAIL: _____</p>

<p>A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 INFR MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL</p> <p><u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE/EMAIL: _____</p>

5.2 Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

5.3 Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (Anexo VIII), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo V).

5.3.1 A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.3.2 O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

5.4 Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.

5.5 As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obrigatoriamente observar o modelo de proposta – **Anexo XII**.

6.2 Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou enviar via e-mail, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica, a qual deverá ser retirada junto a CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional2021@gmail.com**. No preenchimento da



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

6.2.1 As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e ou municipal, se houver;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo, apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- e) Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados a formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- g) Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i) Prazo, forma, local e condições de entrega dos equipamentos;
- j) Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

6.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4.1 Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

6.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93);

6.7. Caso sejam manifestamente inexequíveis os valores, antes de desclassificar a oferta, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, admitindo-se, para tanto:

- a) Apresentação de Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b) Apresentação de Contrato ou outro Ato de mesmo teor, ainda que em execução, com preços semelhantes; ou;
- c) Declaração expressa em sessão, que será relatada na ata da sessão acerca de que os valores constantes de sua proposta estão corretos e são exequíveis.

6.7.1 A licitante que ofertar preço questionado acerca de sua exequibilidade pelo Pregoeiro, em que o representante declare manter sua proposta conforme "c" do item anterior, ou que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta posteriormente.

6.8 Se a proposta for desclassificada, proceder-se-á ao exame da oferta subsequente e, assim, sucessivamente, para ordenação das propostas para realização dos lances.

6.9 Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta seja classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à negociação quanto ao MENOR PREÇO POR ITEM, à habilitação da licitante e à adjudicação do objeto.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

6.10 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.11 A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contidos num único envelope fechado, identificado como nº 2, com a documentação a seguir listada, **em plena validade.**

7.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

7.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VII).

7.1.2 DECLARAÇÃO expressa da licitante de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, bem como de não ter recebido do Município de Porto Nacional ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração (Anexo VI).

7.1.3 DECLARAÇÃO, de inexistência de parentesco com a municipalidade, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo IX.

7.1.4 O proponente deve apresentar **DECLARAÇÃO** de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa - Anexo X.

7.1.5 DECLARAÇÃO, de Sustentabilidade ambiental, conforme modelo sugestivo de declaração - Anexo XI.

7.2 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência.

7.3 As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas preferencialmente de forma individualizada, ou seja, cada declaração impressa em vias separadas das demais.

7.4 Regularidade Jurídica:

7.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subseqüente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

7.4.4 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

7.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.6 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

7.4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

7.4.8 Os documentos relacionados nos Subitens 7.4.1 a 7.4.7 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

7.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

7.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

7.5.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

7.5.5 CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5.6 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

7.6 Qualificação Econômica – Financeira:

7.6.1 Qualificação Econômica – Financeira:

7.6.1.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A comprovação da boa situação financeira que se trata este item será apurada mediante a obtenção do índice de liquidez geral maior ou igual a 01(um), devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, cuja apuração dar-se-á através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1$$

7.6.1.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado.

7.6.1.3 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou Certidão de Falência e Execuções Fiscais (emitida pela internet) ambas com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

7.7 Habilitação Técnica:

7.7.1 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de serviços e fornecimento de produtos com característica e quantitativos, pertinentes ao definido neste termo de referência.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

7.8 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.4, 7.5 e 7.6.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

8.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

8.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

8.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

8.7 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

8.8 Os documentos necessários a habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, autenticado por servidor a Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9 Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma dúvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

8.10 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

9. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

9.3 Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis em conformidade com o Art. 48 inc II da Lei 8666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

9.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR DO ITEM, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores aquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema gerenciador do Pregão).**

9.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor por item do objeto a ser licitado.**

9.9 A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

9.12 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO POR ITEM, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

9.14 O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

9.15 Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

9.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO POR ITEM, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.18 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

9.19 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

9.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

9.22. DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

9.22.1 Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5%(cinco por cento) superiores ao lance mais bem



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu as exigências do Edital.

9.22.2 Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 9.23.2 deste Edital.

9.22.3. Ocorrendo empate, nos termos do item **9.6** do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.

9.24 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

10. DO RECURSO

10.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

10.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

10.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

10.4 A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em até, e no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar por escrito a peça recursal, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4.1 Os recursos administrativos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO ou encaminhados via e-mail (cplportonacional2021@gmail.com) devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação.

10.5 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

10.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado ou enviado via e-mail e dirigido à Autoridade Superior da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo a Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

10.9 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a Licitante vencedora e homologará o certame;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

10.10 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.11 Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

10.12 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

10.13 Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.12 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado a apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

11.2 A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.

11.3 Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

12. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

12.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

12.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo ou havendo recusa no prazo fixado dela será excluída, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.5 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional, a sua íntegra, após assinada, será disponibilizada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE durante sua vigência.

12.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

12.7 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

12.8 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

12.8.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.8.1.1 A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.8.1.2 A Detentora/Fornecedora não assinar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

12.8.1.3 A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

12.8.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

12.8.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

12.8.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

12.8.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;

12.8.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

12.9 Pela Detentora/Fornecedora quando:

12.9.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

12.9.2 A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

12.10 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.11 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.12 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

12.13 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.14 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **(Rescisão pela Administração)**

13. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

13.2 A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

13.3 O órgão gerenciador convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer na Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 19 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.4 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.7 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

13.8 A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.10 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

13.11 Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

13.12 A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

13.13 DO CONTRATO (quando for o caso)

13.13.1. Será obrigatório o Termo de Contrato (quando for o caso), **nos casos previstos na Lei**, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes;

13.13.2. O contrato (quando for o caso), a ser assinado subordina-se ao objeto da licitação;

13.13.3. O prazo para assinatura do contrato, será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação do adjudicatário;

13.13.4. Farão parte integrante do Contrato este Pregão Presencial, a Proposta apresentada pela licitante vencedora;

13.13.5. O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

13.13.6. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20(vinte) dias após a data de assinatura;

13.13.7. Parágrafo 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

“É dispensável o Termo de Contrato e facultado a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras inclusive assistência técnica”.

13.14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.14.1 Tanto o fornecimento de pneus e câmaras de ar quanto os serviços de recapagem de pneus terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, quando comprovado ser vantajoso para administração, conforme estabelecido no Art. 57 da Lei 8.666 e suas alterações.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito Municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade e das respectivas Secretarias/Órgãos Participantes.

15. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

15.1 Os produtos e serviços prestados deverão ser entregues de no máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Serviço expedida pelas Secretarias participantes.

15.2 A contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada;

15.3 O contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

15.4 A entrega do objeto será no local que as secretarias indicar, sendo este em qualquer local de perímetro municipal;

15.5 Os objetos entregues e serviços prestados deverão ser de boa qualidade de forma a garantir a boa qualidade dos serviços;

15.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação;

15.7 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

15.8 A ordem de fornecimento ou de serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão presencial, contrato, do processo, identificação da contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega;

15.9 A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de entrega, não eximirá o contratante da aplicação das multas a que está sujeita à contratada;

15.10 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação;

15.11 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelas secretarias;

15.12 A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

São as constantes do Anexo II – Itens 10, 11 e 15 do termo de referência.

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Cada Secretaria designará por nomeação um Fiscal de Contrato para averiguação e recebimento dos produtos e serviços.

18. FORMA DE PAGAMENTO:

18.1 As Secretarias Municipais de Porto Nacional - TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

18.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

18.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Transporte da secretaria;

19. DO VALOR ESTIMADO

19.1 O valor estimado para a contratação será apurado através de pesquisas de preço no mercado.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.

20.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e Anuência da empresa beneficiária, desde que comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberas regras contidas na Lei no 10.520/2002, na Lei no 8.666/93, no Decreto no 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

20.2 A adesão à ata de registro de preço deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades com o objetivo discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;

20.3 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos matérias constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado;

20.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

20.5 As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos neste Termo;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

20.6 O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido neste Termo;

20.7 Ao órgão não participante que aderir a Ata, compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

20.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

20.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

21. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

21.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

21.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

21.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21.5 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

21.6 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da administração, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

21.8 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.9 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.10 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

21.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

22.1 Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser protocolado na Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

22.3 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro.

22.5 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.4 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, ou encaminhado via e-mail de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita impugnação, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão..

22.5 A solicitação será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

22.6 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes da impugnação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.7 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

23.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

23.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

23.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

23.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

23.9 O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 004/2021 INFR e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de copia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site www.portonacional.to.gov.br.

23.10 A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá efetuar **consulta junto ao CEIS** – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificaçãodessa restrição por outros meios.

24. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

24.2 São órgãos participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- 1 Secretaria Municipal da Fazenda;
- 2 Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 3 Fundo Municipal de Assistência Social;
- 4 Fundo Municipal de Saúde;
- 5 Secretaria Municipal de Educação;
- 6 Secretaria Municipal da Produção;
- 7 Subprefeitura do Distrito de Luzimangues;

25. DO TERMO DE REFERÊNCIA

25.1 O Termo de Referência – Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e a considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

25.2. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **ALINE NOGUEIRA MOURA**, Responsável pela elaboração do Termo e **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, Secretário Mun. de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade.

26. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL ANEXOS:

• ANEXO I	-	DISCRIMINAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO III	-	CARTA DE CREDENCIAMENTO
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
• ANEXO VI	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE E FATOS SUPERVENIENTES (MODELO)
• ANEXO VII	-	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART.27, INC.V DA LEI 8.666/93 (MODELO)
• ANEXO VIII	-	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)
• ANEXO IX	-	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
• ANEXO X	-	INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA
• ANEXO XI	-	DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
• ANEXO XII	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO XIII	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO XIV	-	MINUTA DO CONTRATO
• ANEXO XV	-	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

27. DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 10 de Junho de 2021.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I
DISCRIMINAÇÃO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID
1	13087	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 175/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	94	UNID
2	22033	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 90/90 R18 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	5	UNID
3	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	42	UNID
4	13086	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 175/70 R 13 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID
5	28133	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 185 R 14C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID
6	22034	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 2,75 - R 18 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	3	UNID
7	28134	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 225/75 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID
8	28135	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 2,75 - R 18 -	5	UNID
9	28136	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 90/90 R18 -	5	UNID
10	26647	PNEU 185/60 R14 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - MOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO	72	UNID
11	25876	PNEUS 175/70 R13. -	60	UNID
12	26342	PNEUS 205/60 R16 -	24	UNID
13	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO	36	UNID
14	28165	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	16	UNID
15	26643	PNEU 255/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO	16	UNID
16	28166	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/75 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UNID
17	26345	PNEUS 195/75 R16C -	30	UNID
18	28167	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/75 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	26	UNID
19	28168	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/70 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	92	UNID



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

20	28169	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UNID
21	28163	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/55 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	16	UNID
22	13189	SERVIÇOS DE RECAPAGEM - PNEU 275/80 ARO 22.5 BASCULANTE TRUCADO -	52	SV
23	13182	SERVIÇOS DE RECAPAGEM - PNEU 14.00 .2.4 MOTO NIVELADORA GD 5550 -	25	SV
24	26650	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA, DIMENSÕES 12.4-24 -	12	SERVIÇO
25	26652	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5 -	58	SERVIÇO
26	26653	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.16-5 -	20	SERVIÇO
27	26655	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D621 -	18	SERVIÇO
28	26656	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721 -	12	SERVIÇO
29	26659	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30 -	22	SERVIÇO
30	13173	SERVIÇOS DE RECAPAGEM -PNEU 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA 638 -	60	SV
31	26674	SERVIÇO DE RECAPAGEM - PNEU 1000 R20 CAMINHÃO BASCULANTE -	25	SERVIÇO
32	27911	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 12.4-24 -	24	SERVIÇO
33	28297	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20 -	32	SERVIÇO
34	28298	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16 -	38	SERVIÇO
35	28301	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24	12	SERVIÇO
36	28309	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12-16.5 -	20	SERVIÇO
37	26651	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 7.50-16 -	30	SERVIÇO
38	28311	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R14 -	10	SERVIÇO
39	28312	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 16.9-24	12	SERVIÇO
40	28313	SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28	30	SERVIÇO
41	28314	SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30	30	SERVIÇO
42	28315	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24 -	12	SERVIÇO
43	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36	UNID
44	13060	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 -25 16 LONAS ,DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO .	36	UNID
45	13061	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 - 25 -	46	UNID
46	26630	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 18.4-30 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	22	UNID



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

47	13080	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 18.4 30 -	56	UNID
48	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	34	UNID
49	13082	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24 -	46	UNID
50	26631	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5 -	57	UNID
51	26632	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	51	UNID
52	26636	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 1000 R20, 16 LONAS - MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	35	UNID
53	21504	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20 -	55	UNID
54	13057	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80R 22.5, MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL, - , COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	32	UNID
55	26637	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5 MISTO D621, 12 LONAS - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	40	UNID
56	26638	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS -	40	UNID
57	22062	PNEU 185/70R14 - RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISO E SELO DO INMETRO.	35	UNID
58	26649	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14 -	36	UNID
59	27908	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. -	10	UNID
60	27909	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926, - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	32	UNID
61	22038	PNEU, PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30, 12 LONAS, - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	19	UNID
62	13091	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23-1.30 -	24	UNID
63	28128	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28 10 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO - NMETRO.	4	UNID
64	13077	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 14.9-28 -	24	UNID
65	28130	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5-25 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO -	4	UNID
66	28131	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 11L15 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IN - INMETRO.	6	UNID
67	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24, 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, - COM SELO DE APROVAÇÃO O INMETRO	42	UNID
68	26661	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24 -	70	UNID
69	26633	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.16-5, 12 LONAS -	20	UNID
70	26673	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5 -	20	UNID
71	13081	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	UNID
72	27910	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185-60R, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. -	20	UNID
73	28264	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20, 16 LONAS - MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20	UNID
74	28265	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5	8	UNID



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

75	28267	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28, 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO - INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	18	UNID
76	28268	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16, 8 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO - DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	18	UNID
77	28269	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16 - PRODUTO NOVO (SEM USO) -	25	UNID
78	28270	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12-16.5, 10 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	12	UNID
79	28272	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 7.50-16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	12	UNID
80	28273	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 7.50-16 - PRODUTO NOVO (SEM USO) -	20	UNID
81	28274	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	8	UNID
82	28275	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R14 - PRODUTO NOVO (SEM USO) -	12	UNID
83	28276	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 16.9-24, 10 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	6	UNID
84	28277	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 16.9-24 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	10	UNID
85	28316	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12-16.5 - PRODUTO NOVO (SEM USO) -	20	UNID



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 2021001123

1. DAS UNIDADES INTERESSADAS:

- 1.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade;
- 1.2 Secretaria Municipal da Fazenda;
- 1.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 1.4 Fundo Municipal de Assistência Social;
- 1.5 Fundo Municipal de Saúde;
- 1.6 Secretaria Municipal de Educação;
- 1.7 Secretaria Municipal da Produção;
- 1.8 Subprefeitura do Distrito de Luzimangues;

02. OBJETO:

2.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de Preço na modalidade Cabível para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus, Câmeras de Ar e Serviços de Recapagens de Pneus, destinada a atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, Secretaria Municipal da Fazenda, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Produção e do Desenvolvimento Econômico e Subprefeitura do Distrito de Luzimangues deste Município, participantes do procedimento. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como para atender aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 2.271/97.

03. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

3.1 A contratação de empresa para fornecimento de Pneus, Câmeras de Ar e Serviços de Recapagens de Pneus, deve-se à necessidade de promover a substituição dos Pneus desgastados ou danificados, visando manter os Veículos e Maquinários das Secretarias e Fundos Municipais participantes em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários;

3.2 Justifica-se ainda, em virtude do fim da vigência da Ata de Registro de Preços da qual trata o objeto deste termo, as secretarias requisitantes necessitam deste objeto para manutenção e funcionamento de suas atividades. Os veículos das secretarias necessitam periodicamente deste objeto visando mantê-los em perfeitas condições de uso, para prestação dos serviços ao Município;

3.3 No que tange a presente contratação, está se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos Automotivos do Município, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, A disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos;

3.4 A aquisição deste objeto no Sistema de Registro de Preços se amolda perfeitamente ao objeto solicitado, pois este requer aquisições parceladas. Assim sendo a Administração evitará a manutenção de grandes estoques para o objeto contratado, permitindo sua aquisição no momento em que for necessária sua utilização;

3.5 As quantidades relacionadas de cada Secretaria e Fundos Municipais visam a manutenção dos serviços no período de 12 (doze) meses. Pelo o que o Registro de Preços se mostra com os itens mais adequados a celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

04. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS OU SERVIÇOS:

4.1 A presente solicitação tem por objetivo aquisição de pneus, câmaras de ar e serviço de recapagem de pneus, respectivamente a serem utilizados e serviços prestados neste Município, as quantidades estimadas dos produtos e serviços foi levando em consideração a troca conforma a necessidade de cada veículos e devido a demanda dos serviços ser grande, ocasionando os



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

desgastes de pneus rápidos e até mesmo podendo acontecer a danificação dos mesmos antes da troca, segue abaixo as demandas:

4.2 ÓRGÃO GERENCIADOR:

PNEUS E CÂMARAS DE AR:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	20	UNID.
02	26661	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA DIMRNSÕES 14.00 - 24	20	UNID.
03	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20	UNID.
04	13060	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 -25 16 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20	UNID.
05	13061	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 - 25 -	20	UNID.
06	26630	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 18.4-30 12 LONAS-DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	UNID.
07	13080	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 18.4 30	10	UNID.
08	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS-DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	20	UNID.
09	13082	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24-	20	UNID.
10	26631	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	25	UNID.
11	26632	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	25	UNID.
12	26633	PINEU DE PRIMEIRA LINHA, DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.16-5, 12 LONAS	20	UND.
13	26673	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO DIMENSÕES 12-16.15	20	UND.
14	26636	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 1000 R20, 16 LONAS-MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	25	UNID.
15	21504	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20	25	UNID.
16	13057	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 275/80R 22.5, MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20	UNID.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

17	26637	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5 MISTO D621, 12 LONAS-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20	UNID.
18	26338	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS-	20	UNID.
19	13081	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12.4-24, 10 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	08	UND.
20	22062	PNEU 185/70R14-RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISO E SELO DO INMETRO	25	UNID.
21	13087	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20	UNID.
22	26649	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14	20	UNID.
23	27907	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4 - 30	14	UNID.
24	27908	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	06	UNID.
25	27909	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926,-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	20	UNID.
26	27910	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185-60R, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	20	UND.
27	22033	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 90/90 R18 CONTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	02	UND.

RECAPAGENS DE PNEUS:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	13189	SERVIÇOS DE RECAPAGEM - PNEU 275/80 ARO 22.5 BASCULANTE TRUCADO	30	SERV.
02	13182	SERVIÇOS DE RECAPAGEM - PNEU 14.00. 2.4 MOTO NIVELADORA GD 5550-	25	SERV.
03	26650	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA, DIMENSÕES 12.4-24-	06	SERV.
04	26652	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5-	20	SERV.
05	26653	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.16-5-	20	SERV.
06	26655	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D621-	06	SERV.
07	26656	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721-	04	SERV.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

08	26659	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30-	06	SERV.
09	13173	SERVIÇOS DE RECAPAGEM -PNEU 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA 638	20	SERV.
10	26674	SERVIÇO DE RECAPAGEM - PNEU 1000 R20 CAMINHÃO BASCULANTE-	25	SERV.
11	27911	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 12.4- 24-	20	SERV.

4.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

PNEUS E CÂMARAS DE AR:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	13087	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R 14 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	8	UNID.

4.3.2 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

PNEUS E CÂMARAS DE AR:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	28163	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/55 R 14 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	16	UNID.

4.3.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PNEUS E CÂMARAS DE AR:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	13087	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	50	UNID.
02	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID.
03	13086	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R 13 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID.
04	28133	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185 R 14C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID.
05	22034	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 2,75 - R 18 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	03	UNID.
06	22033	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 90/90 R18 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	03	UNID.
07	28134	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 225/75 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID.
08	28135	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 2,75 - R 18	05	UNID.
09	28136	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 90/90 R18	05	UNID.

4.3.4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PNEUS E CÂMARAS DE AR:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	26647	PNEU 185/60 R14 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER-MOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO	72	UNID.
02	25876	PNEUS 175/70 R13	48	UNID.
03	26342	PNEUS 205/60 R16	12	UNID.
04	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	32	UNID.
05	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO	36	UNID.
06	28165	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO.	16	UNID.
07	26643	PNEU 255/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER-REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO	16	UNID.
08	28166	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/75 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UNID.
09	26345	PNEUS 195/75 R16C-	30	UNID.
10	28167	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/75 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO.	26	UND.
11	28168	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/70 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO.	92	UND.
12	28169	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UND.

4.3.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PNEUS E CÂMARAS DE AR:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	25876	PNEUS 175/70 R13	12	UNID.
02	26342	PNEUS 205/60 R16	12	UNID.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.3.6 SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES:

PNEUS E CÂMARAS DE AR:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	16	UNID.
02	26661	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA DIMRNSÕES 14.00 - 24	30	UNID.
03	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONASDE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID.
04	13060	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 - 25 16 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	06	UNID.
05	13061	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 - 25 -	06	UNID.
06	26630	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 18.4-30 12 LONAS-DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	06	UNID.
07	13080	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 18.4 30	06	UNID.
08	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS-DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	06	UNID.
09	13082	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24-	06	UNID.
10	26631	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	12	UNID.
11	26632	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	06	UNID.
12	26636	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 1000 R20, 16 LONAS-MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID.
13	21504	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20	10	UNID.
14	13057	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 275/80R 22.5, MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	06	UNID.
15	26637	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5 MISTO D621, 12 LONAS-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20	UNID.
16	26638	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS-	20	UNID.
17	22062	PNEU 185/70R14-RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISO E SELO DO INMETRO	10	UNID.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

18	13087	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	16	UNID.
19	26649	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14	16	UNID.
20	27907	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4 - 30	06	UNID.
21	27908	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	04	UNID.
22	27909	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926,-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	12	UNID.
23	22038	PNEU, PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30, 12 LONAS,-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	04	UNID.
24	13091	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23-1.30	04	UNID.
25	28128	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28 10 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO-NMETRO.	04	UNID.
26	13077	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 14.9-28	04	UNID.
27	28130	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5-25 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	04	UNID.
28	28131	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 11L15 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IN-INMETRO.	06	UNID.

SERVIÇO DE RECAPAGENS DE PNEUS:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	13189	SERVIÇOS DE RECAPAGEM - PNEU 275/80 ARO 22.5 BASCULANTE TRUCADO	12	SERV.
02	26650	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA, DIMENSÕES 12.4-24	06	SERV.
03	26655	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D621	12	SERV.
04	26656	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721	08	SERV.
05	27911	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 12.4- 24	04	SERV.
06	26659	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30	04	SERV.
07	26652	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	08	SERV.
08	13173	SERVIÇOS DE RECAPAGEM -PNEU 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA 638	08	SERV.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

4.3.7 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO:

PNEUS E CÂMARAS DE AR:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24, 12 LONAS-DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO O INMETRO	06	UNID.
02	26661	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24-	20	UNID.
03	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONASDE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	06	UNID.
04	13060	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 - 25 16 LONAS, DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID.
05	13061	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 - 25	20	UNID.
06	26630	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 18.4-30 12 LONAS-DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	08	UNID.
07	13080	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 18.4 30	20	UNID.
08	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS-DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	08	UNID.
09	13082	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24	20	UNID.
10	26631	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	20	UND.
11	26632	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	20	UND.
12	28264	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20, 16 LONAS-MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20	UND.
13	21504	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20-	20	UND.
14	13057	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80R 22.5, MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	06	UND.
15	28265	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5-	08	UND.
16	28266	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-PRODUTO NOVO (SEM USO)	15	UND.
17	28127	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30-	20	UND.
18	28267	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28, 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO-INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	18	UND.
19	28129	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA,	20	UND.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		DIMENSÕES 14.9-28		
20	28268	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16, 8 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO-DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	18	UND.
21	28269	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	25	UND.
22	28270	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12-16.5, 10 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-PRODUTO NOVO (SEM USO)	12	UND.
23	28272	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 7.50-16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-PRODUTO NOVO (SEM USO)	12	UND.
24	28273	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 7.50-16 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	20	UND.
25	28274	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-PRODUTO NOVO (SEM USO)	08	UND.
26	28275	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R14 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	12	UND.
27	28276	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 16.9-24, 10 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-PRODUTO NOVO (SEM USO)	06	UND.
28	28277	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 16.9-24-PRODUTO NOVO (SEM USO)	10	UND.
29	28316	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12-16.5 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	20	UND.

RECAPAGENS DE PNEUS

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	13189	SERVIÇOS DE RECAPAGEM - PNEU 275/80 ARO 22.5 BASCULANTE TRUCADO	10	SERV.
02	13173	SERVIÇOS DE RECAPAGEM -PNEU 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA 638	32	SERV.
03	26652	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	30	SERV.
04	26659	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30	12	SERV.
05	28297	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20	32	SERV.
06	28298	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16	38	SERV.
07	28301	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24	12	SERV.
08	28309	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12-16.5	20	SERV.
09	26651	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 7.50-16	30	SERV.
10	28311	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R14	10	SERV.
11	28312	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA	12	SERV.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		LINHA, DIMENSÕES 16.9-24		
12	28313	SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28	30	SERV.
13	28314	SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30	30	SERV.
14	28315	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24	12	SERV.

4.4 DO QUANTITATIVO TOTAL:

PNEUS E CMARAS DE AR:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	42	UNID.
02	26661	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 14.00 - 24	70	UNID.
03	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36	UNID.
04	13060	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 - 25 16 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36	UNID.
05	13061	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 - 25 -	46	UNID.
06	26630	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 18.4-30 12 LONAS-DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	22	UNID.
07	13080	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 18.4 30	36	UNID.
08	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS-DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	34	UNID.
09	13082	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24-	46	UNID.
10	26631	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	57	UNID.
11	26632	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	51	UNID.
12	26633	PNEU DE PRIMEIRA LINHA, DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.16-5, 12 LONAS	20	UND.
13	26673	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO DIMENSÕES 12-16.5	20	UND.
14	26636	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 1000 R20, 16 LONAS-MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	35	UNID.
15	21504	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20	55	UNID.
16	13057	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 275/80R 22.5, MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO	32	UNID.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		INMETRO		
17	26637	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5 MISTO D621, 12 LONAS-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	40	UNID.
18	26638	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS-	40	UNID.
19	13081	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12.4-24, 10 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	08	UND.
20	22062	PNEU 185/70R14-RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISO E SELO DO INMETRO	35	UNID.
21	13087	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	94	UNID.
22	26649	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14	36	UNID.
23	27907	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 18.4 - 30	20	UNID.
24	27908	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	10	UNID.
25	27909	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926,-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	32	UNID.
26	27910	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185-60R, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	20	UND.
27	22033	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 90/90 R18 CONTRUÇÃO RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	05	UND.
28	28264	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20, 16 LONAS-MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20	UND.
29	28265	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5-	08	UND.
30	28266	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-PRODUTO NOVO (SEM USO)	15	UND.
31	28127	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30	20	UND.
32	28267	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28, 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO-INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	18	UND.
33	28129	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28-	20	UND.
34	28268	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16, 8 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO-DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	18	UND.
35	28269	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	25	UND.
36	28270	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12-16.5,	12	UND.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		10 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-PRODUTO NOVO (SEM USO)		
37	28272	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 7.50-16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-PRODUTO NOVO (SEM USO)	12	UND.
38	28273	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 7.50-16 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	20	UND.
39	28274	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-PRODUTO NOVO (SEM USO)	08	UND.
40	28275	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R14 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	12	UND.
41	28276	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 16.9-24, 10 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-PRODUTO NOVO (SEM USO)	06	UND.
42	28277	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 16.9-24-PRODUTO NOVO (SEM USO)	10	UND.
43	28316	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12-16.5 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	20	UND.
44	22038	PNEU, PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30, 12 LONAS,-COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	04	UND.
45	13091	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23-1.30	04	UND.
46	28128	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28 10 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO-INMETRO.	04	UND.
47	13077	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 14.9-28-	04	UND.
48	28130	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5-25 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO-	04	UND.
49	28131	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 11L15 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IN-INMETRO.	06	UND.
50	28163	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/55 R 14 CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	16	UNID.
51	26647	PNEU 185/60 R14 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER-MOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO	72	UNID.
52	25876	PNEUS 175/70 R13	60	UNID.
53	26342	PNEUS 205/60 R16	24	UNID.
54	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	42	UNID.
55	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO	36	UNID.
56	28165	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/65	16	UNID.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO.		
57	26643	PNEU 255/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER-REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO	16	UNID.
58	28166	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/75 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UNID.
59	26345	PNEUS 195/75 R16C-	30	UNID.
60	28167	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/75 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO.	26	UND.
61	28168	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/70 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO.	92	UND.
62	28169	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE-APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UND.
63	28134	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R 13 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID.
64	28133	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185 R 14C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID.
65	22034	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 2,75 - R 18 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	03	UNID.
66	28135	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 2,75 - R 18	05	UNID.
67	28136	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 90/90 R18	05	UNID.
68	13086	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R 13 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO-DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID.

RECAPAGENS DE PNEUS:

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.
01	13189	SERVIÇOS DE RECAPAGEM - PNEU 275/80 ARO 22.5 BASCULANTE TRUCADO	52	SERV.
02	13182	SERVIÇOS DE RECAPAGEM - PNEU 14.00. 2.4 MOTO NIVELADORA GD 5550-	25	SERV.
03	26650	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA, DIMENSÕES 12.4-24	12	SERV.
04	26652	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5-	58	SERV.
05	26653	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.16-5-	20	SERV.
06	26655	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D621-	18	SERV.
07	26656	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO	12	SERV.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		D721-		
08	26659	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30-	22	SERV.
09	13173	SERVIÇOS DE RECAPAGEM -PNEU 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA 638	60	SERV.
10	26674	SERVIÇO DE RECAPAGEM - PNEU 1000 R20 CAMINHÃO BASCULANTE-	25	SERV.
11	27911	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 12.4- 24-	24	SERV.
12	28297	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20-	32	SERV.
13	28298	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16	38	SERV.
14	28301	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24	12	SERV.
15	28309	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12-16.5	20	SERV.
16	26651	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 7.50-16	30	SERV.
17	28311	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R14-	10	SERV.
18	28312	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 16.9-24-	12	SERV.
19	28313	SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28-	30	SERV.
20	28314	SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30-	30	SERV.

05. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

5.1 Os produtos e serviços prestados deverão ser entregues de no máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Serviço expedida pelas Secretarias participantes.

5.2 A contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada;

5.3 O contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

5.4 A entrega do objeto será no local que as secretarias indicar, sendo este em qualquer local de perímetro municipal;

5.5 Os objetos entregues e serviços prestados deverão ser de boa qualidade de forma a garantir a boa qualidade dos serviços;

5.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação;

5.7 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

5.8 A ordem de fornecimento ou de serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão presencial, contrato, do processo, identificação da contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega;

5.9 A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de entrega, não eximirá o contratante da aplicação das multas a que está sujeita à contratada;

5.10 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação;

5.11 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelas secretarias;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

5.12 A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o Art. 14 da Lei no 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei no 3.555/2002.

7. DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Licitação na modalidade cabível para Registro de Preços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito Municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade e das respectivas Secretarias/Órgãos Participantes.

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 As Secretarias Municipais de Porto Nacional - TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

9.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

9.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Transporte da secretaria;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.2 Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados;

10.3 Não transferir a outrem, no todo em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contrato;

10.4 Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;

10.5 Fornecer os produtos conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o contratante;

10.6 Manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade dos mesmos;

10.8 Atender com prioridade as solicitações do contratante, para fornecimento dos produtos;

10.9 Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

10.10 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.11 A contratada deverá manter, durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei neste termo de referência;

10.12 Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto a Diretoria de Transportes da secretaria, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.13 As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à Diretoria de Transporte, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do município dando conta do motivo da recusa;

10.14 Os serviços de recapagem deverão ter garantia mínimas de 12 (doze) meses de uso, quanto a defeitos de fabricação e execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;

11.2 Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento;

11.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços e aquisição de materiais;

11.4 Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela contratada;

11.5 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de preços;

11.6 Gerenciar a Ata de registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento as necessidades da administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

11.7 Conduzir os procedimentos relativos à eventual renegociação dos preços registrados;

11.9 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.10 As secretarias participantes designará formalmente o servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

12. DA DOCUMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Licitantes vencedoras deverão apresentar todas documentações exigidas da legislação pertinentes;

12.2 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização de serviços e fornecimento de produtos com característica e quantitativos, pertinentes ao definido neste termo de referência.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

13.1 Cada Secretaria designará por nomeação um Fiscal de Contrato para averiguação e recebimento dos produtos e serviços.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1 Tanto o fornecimento de pneus e câmaras de ar quanto os serviços de recapagem de pneus terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente, por igual período, quando comprovado ser vantajoso para administração, conforme estabelecido no Art. 57 da Lei 8.666 e suas alterações.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS:

15.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Apresentar documentação falsa;

Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

Não manter a proposta;

Falhar ou fraldar da execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal.

15.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à Contratada de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

15.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato;

15.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a contratada, as seguintes penalidades:

Advertência;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

15.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

16. DO VALOR ESTIMADO:

16.1 O valor estimado para a contratação será apurado através de pesquisas de preço no mercado.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

17.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e Anuência da empresa beneficiária, desde que comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberas regras contidas na Lei no 10.520/2002, na Lei no 8.666/93, no Decreto no 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

17.2 A adesão à ata de registro de preço deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades com o objetivo discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;

17.3 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos matérias constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado;

17.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

17.5 As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos neste Termo;

17.6 O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido neste Termo;

17.7 Ao órgão não participante que aderir a Ata, compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

17.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

17.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18. DOS ESCLARECIMENTOS:

18.1 Em caso de dúvidas entrem em contato com a Secretária Mun. de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, pelo e-mail: seinfraportonacional@gmail.com.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

Porto Nacional, 12 de Fevereiro de 2021.

ALINE NOGUEIRA MOURA
Responsável pela Elaboração do Termo

De Acordo:

MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO
Secretário Mun. de Infraestrutura,
Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
Decreto de nº. 006/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____
o(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado no (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** a pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2021 INFR** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento dos materiais conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento, FORA dos envelopes.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional- TO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____
Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por
intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do
Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,
DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial SRP Nº 004/2021 INFR, não
existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar; bem
como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar
ou contratar com o Município de Porto Nacional ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração
Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal,
assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo
prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter
as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

- **Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação**
- **Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

Ao

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional- TO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR – Sistema de Registro de Preços**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

- Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional- TO

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos a realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Esta Declaração deverá estar fora dos envelopes
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Ao

MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional- TO

Referência: Pregão Presencial nº. 004/2021 INFR

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____, Residente à _____, Bairro _____, Cidade _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

**- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.
DENTRO do envelope 2.**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO X

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional- TO
REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 004/2021 INFR.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado DE EMPRESA (S)pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: - Esta Declaração deverá estar contida no envelope nº 02 – documentação
- Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel
timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Ao

MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Comissão Permanente de Licitações.

Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto

Porto Nacional- TO

REFERENTE: Pregão Presencial SRP nº. 004/2021 INFR.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), para os fins de habilitação no **Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR, DECLARA** expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução, Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XII
MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Comissão Permanente de Licitações.
Presidente Kennedy, 1553, 2º Andar, Setor Aeroporto
Porto Nacional- TO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021001123, no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2021 INFR** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2021 INFR** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa a realização integral do seu objeto.

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	CÓDIGO PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL
1	13087	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 175/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	94	UNID			
2	22033	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 90/90 R18 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	5	UNID			
3	28132	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 195/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	42	UNID			
4	13086	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 175/70 R 13 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO	10	UNID			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		INMETRO					
5	28133	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 185 R 14C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID			
6	22034	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 2,75 - R 18 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	3	UNID			
7	28134	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 225/75 R 16C CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO - DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10	UNID			
8	28135	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 2,75 - R 18 -	5	UNID			
9	28136	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 90/90 R18 -	5	UNID			
10	26647	PNEU 185/60 R14 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - MOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO	72	UNID			
11	25876	PNEUS 175/70 R13. -	60	UNID			
12	26342	PNEUS 205/60 R16 -	24	UNID			
13	28164	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/70 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO	36	UNID			
14	28165	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185/65 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	16	UNID			
15	26643	PNEU 255/70 R16 RADIAL SEM CÂMARA-PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER - REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR, O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICADO ISSO E SELO DO INMETRO	16	UNID			
16	28166	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 205/75 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UNID			
17	26345	PNEUS 195/75 R16C -	30	UNID			
18	28167	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/75 R 15 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	26	UNID			
19	28168	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 235/70 R 16 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO	92	UNID			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		INMETRO.					
20	28169	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 215/75 R 17.5 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	28	UNID			
21	28163	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 195/55 R 14 CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE - APROVAÇÃO DO INMETRO.	16	UNID			
22	13189	SERVIÇOS DE RECAPAGEM - PNEU 275/80 ARO 22.5 BASCULANTE TRUCADO -	52	SERVIÇO			
23	13182	SERVIÇOS DE RECAPAGEM - PNEU 14.00 .2.4 MOTO NIVELADORA GD 5550 -	25	SERVIÇO			
24	26650	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA, DIMENSÕES 12.4-24 -	12	SERVIÇO			
25	26652	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5 -	58	SERVIÇO			
26	26653	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.16-5 -	20	SERVIÇO			
27	26655	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D621 -	18	SERVIÇO			
28	26656	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5, MISTO D721 -	12	SERVIÇO			
29	26659	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRO, DIMENSÕES 18.4-30 -	22	SERVIÇO			
30	13173	SERVIÇOS DE RECAPAGEM -PNEU 17.5-25 PÁ CARREGADEIRA 638 -	60	SERVIÇO			
31	26674	SERVIÇO DE RECAPAGEM - PNEU 1000 R20 CAMINHÃO BASCULANTE -	25	SERVIÇO			
32	27911	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 12.4-24 -	24	SERVIÇO			
33	28297	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20 -	32	SERVIÇO			
34	28298	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16 -	38	SERVIÇO			
35	28301	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24	12	SERVIÇO			
36	28309	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12-16.5 -	20	SERVIÇO			
37	26651	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 7.50-16 -	30	SERVIÇO			
38	28311	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU	10	SERVIÇO			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/70 R14 -					
39	28312	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 16.9-24	12	SERVIÇO			
40	28313	SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28	30	SERVIÇO			
41	28314	SERVIÇOS DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30	30	SERVIÇO			
42	28315	SERVIÇO DE RECAPAGEM PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24 -	12	SERVIÇO			
43	26628	PNEU RADIAL PRIMEIRA LINHA SEM CÂMARA, DIMENSÕES 14.00-24 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36	UNID			
44	13060	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 -25 16 LONAS ,DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36	UNID			
45	13061	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5 - 25 -	46	UNID			
46	26630	PNEU PRIMEIRA LINHA TRASEIRA, DIMENSÕES 18.4-30 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	22	UNID			
47	13080	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 18.4 30 -	56	UNID			
48	26629	PNEU PRIMEIRA LINHA DIANTEIRA DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	34	UNID			
49	13082	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24 -	46	UNID			
50	26631	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5 -	57	UNID			
51	26632	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 295/80 R22.5	51	UNID			
52	26636	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 1000 R20, 16 LONAS - MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	35	UNID			
53	21504	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA , DIMENSÕES 10.00 R20 -	55	UNID			
54	13057	PNEU PRIMEIRA LINHA ,DIMENSÕES 275/80R 22.5, MISTO DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL, - ,COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	32	UNID			
55	26637	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5 MISTO D621, 12 LONAS - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	40	UNID			
56	26638	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES	40	UNID			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

		275/80 R22.5, MISTO D721, 12 LONAS -					
57	22062	PNEU 185/70R14 - RADIAL SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO), PNEU NÃO PODE SER REMOLDADO, RECAUCHUTADO, REFORMADO, ECOLÓGICO OU SIMILAR - O ITEM DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM CERTIFICADO ISO E SELO DO INMETRO.	35	UNID			
58	26649	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 175/65 R14 -	36	UNID			
59	27908	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 19.5 - 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. -	10	UNID			
60	27909	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 750 R16 14 LONAS 122/118L CR926, - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	32	UNID			
61	22038	PNEU, PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23.1-30, 12 LONAS, - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	19	UNID			
62	13091	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 23-1.30 -	24	UNID			
63	28128	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28 10 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	4	UNID			
64	13077	CÂMARA DE AR, PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 14.9-28 -	24	UNID			
65	28130	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 17.5-25 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO INMETRO -	4	UNID			
66	28131	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 11L15 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO IN - INMETRO.	6	UNID			
67	26660	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24, 12 LONAS - DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL, COM SELO DE APROVAÇÃO O INMETRO	42	UNID			
68	26661	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.00-24 -	70	UNID			
69	26633	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIANTEIRO, DIMENSÕES 12.16-5, 12 LONAS -	20	UNID			
70	26673	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIANTEIRO, DIMENSÕES 12-16.5 -	20	UNID			
71	13081	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS DE CONSTRUÇÃO DIAGONAL - COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8	UNID			
72	27910	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 185-60R, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. -	20	UNID			
73	28264	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 10.00 R20, 16 LONAS - MISTO	20	UNID			



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

		DIRECIONAL, CONSTRUÇÃO RADIAL COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO					
74	28265	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 275/80 R22.5	8	UNID			
75	28267	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 14.9-28, 12 LONAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO - INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	18	UNID			
76	28268	PNEU PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16, 8 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO - DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	18	UNID			
77	28269	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA, DIMENSÕES 265/75 R16 - PRODUTO NOVO (SEM USO) -	25	UNID			
78	28270	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12-16.5, 10 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	12	UNID			
79	28272	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 7.50-16, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	12	UNID			
80	28273	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 7.50-16 - PRODUTO NOVO (SEM USO) -	20	UNID			
81	28274	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	8	UNID			
82	28275	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 175/70 R14 - PRODUTO NOVO (SEM USO) -	12	UNID			
83	28276	PNEU PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 16.9-24, 10 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO - PRODUTO NOVO (SEM USO)	6	UNID			
84	28277	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 16.9-24 - PRODUTO NOVO (SEM USO)	10	UNID			
85	28316	CÂMARA DE AR PRIMEIRA LINHA DIMENSÕES 12-16.5 - PRODUTO NOVO (SEM USO) -	20	UNID			
TOTAL GLOBAL							

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).

PRazo, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Em conformidade com o item 15 do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO: CONFORME ITEM 18 DO EDITAL

*Declaramos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Cidade-UF, ____ de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
e Assinatura do Representante Legal**

FLS

Assinatura

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 004/2021 INFR, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XIII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 INFR

Processo Administrativo nº 2021001123

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 004/2021 INFR - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2021, o Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.029.184/0001-79, com sede na Av. Murilo Braga nº 1887, Centro em Porto Nacional - TO, denominada **Órgão Gerenciador** neste Ato representada por seu Secretário, Sr. **MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO**, nomeado pelo Decreto nº 010/2021, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG Nº 251.055 SSP-TO e CPF Nº 811.382.611-49 residente e domiciliado na Av. Manoel José Pedreira, 837, Setor Aeroporto, nesta cidade;

Órgãos Participantes:

1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.315.054/0001-62, com sede na Av. Presidente Kennedy, 1055, Setor Aeroporto em Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua Gestora sr^a **LORENA MARTINS VILELA**, brasileira, xxxxxxx, xxxx, xxxx, portadora da RG Nº 344.987 SSP-TO e CPF Nº 015.155.551-60, residente e domiciliada em Porto Nacional - TO à Rua Cora Francisco de Carvalho, s/nº, Qd 05 Lt 55, Jardim América.

2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 14.797.309/0001-69, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, à Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000, neste ato representado por sua Gestora, Sr.^a **KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL**, brasileira, casada, Enfermeira, portadora do CPF nº 941.976.951-87, RG nº 406.631 SSP/TO, residente e domiciliado à Rua Anápolis, Qd 08, Lt 19, nº 430, Jardim Querido, Porto Nacional - TO;

3. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ (MF) nº 28.182.282/0001-04, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado pelo seu gestor Sr **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO**, casado, Jornalista, portador da RG Nº 298.877 SSP/TO e CPF Nº 697.644.841-15, residente e domiciliado na Av. Anísio Alves Costa, nº 1837, Centro, Porto Nacional - TO;

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **HELANE DIAS RODRIGUES**, brasileira, União Estável, Pedagoga, portadora do CPF nº 852.319.321-91, RG nº 382.474 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Argemiro Pereira de Assunção, Qd. 15, Lt. 55, setor Jardim América, Porto Nacional - TO;

5. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 27.051.881/0001-26, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste ato representado por seu Gestor Sr **LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA**, brasileiro, casado,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Administrador/Agente de Fiscalização de Tributos, portador do CPF nº 698.987.071-00, RG nº 258.193 SSP/TO, residente e domiciliado à rua Maria Pinto de Oliveira, Qd. 17, Lote 18, setor Jardim América, Porto Nacional – TO.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, CNPJ (MF) nº 27.051.904/0001-00, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado pelo seu gestor Sr **ALCIDES SERPA**, brasileiro, divorciado, Agropecuarista, portador do CPF nº 099.372.269-53, RG nº 225.281 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Deuzimar A. Rocha, Qd. 30, Lt. 01, casa03, Jardim América –Porto Nacional- TO.

7. SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 29.979.137/0001-11, com sede na Rua Porto Nacional s/nº APM 01 e 02 Quadra 08 Loteamento Orla O, Vila Luzimangues, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por seu gestor sr **NICKI LAUDER BARROS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, portador do CPF nº 790.621.301-78, RG nº 159.493 2ª Via, residente e domiciliado à Chácara 15, lote 15, Distrito de Luzimangues, Porto Nacional – TO.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n.[xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021 INFR, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2021 INFR, realizado em ____/____/2021**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial SRP Nº 004/2021 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, **conforme Termo de Homologação de ____/____/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2021001123**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S)ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2021001123, Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 004/2021 INFR** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 004/2021 INFR**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Município de Porto Nacional, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

4.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de p4

4.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

4.1.3 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

4.1.4 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

4.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

4.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

4.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

4.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

4.2. Pela Detentora quando:

4.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

4.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

4.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias a DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

4.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

4.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

4.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

5.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e Anuência da empresa beneficiária, desde que comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberas regras contidas na Lei no 10.520/2002, na Lei no 8.666/93, no Decreto no 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

5.2 A adesão à ata de registro de preço deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades com o objetivo discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador;

5.3 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos matérias constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS _____ _____ Assinatura

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

5.5 As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos neste Termo;

5.6 O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido neste Termo;

5.7 Ao órgão não participante que aderir a Ata, compete os atos relativos a cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

5.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante devesse efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

5.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

6.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES/SECRETARIAS/FUNDOS

7.1 DO QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GLOBAL						

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE DE PORTO NACIONAL

**7.2 ÓRGÃO GERENCIADOR:
PNEUS E CÂMARAS DE AR:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------	-------	------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

TOTAL GLOBAL						

7.2.1 RECAPAGEM DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	UNIT	TOTAL

7.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE:

7.3.1 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

PNEUS E CAMÂRAS DE AR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

7.3.2 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

PNEUS E CAMÂRAS DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

7.3.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PNEUS E CAMÂRAS DE AR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

7.3.4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

PNEUS E CAMÂRAS DE AR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

7.3.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PNEUS E CAMÂRAS DE AR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

7.3.6 SUB PREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES:

PNEUS E CAMÂRAS DE AR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

7.3.6.1 SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	UNIT	TOTAL



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

--	--	--	--	--	--

**7.3.7 SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO:
PNEUS E CAMÂRAS DE AR:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	MARCA	UNIT	TOTAL

7.3.7.1 RECAPAGENS DE PNEUS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	UNIT	TOTAL

CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Órgãos/Secretarias Participantes desta licitação no âmbito Municipal de Porto Nacional - TO, conforme o Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade e das respectivas Secretarias/Órgãos Participantes.

CLAUSULA NONA - FORMA DE PAGAMENTO

9.1 As Secretarias Municipais de Porto Nacional - TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestada;

9.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

9.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Transporte da secretaria;

CLAUSULA DECIMA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

10.1 Os produtos e serviços prestados deverão ser entregues de no máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Serviço expedida pelas Secretarias participantes.

10.2 A contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada;

10.3 O contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

10.4 A entrega do objeto será no local que as secretarias indicar, sendo este em qualquer local de perímetro municipal;

10.5 Os objetos entregues e serviços prestados deverão ser de boa qualidade de forma a garantir a boa qualidade dos serviços;

10.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação;

10.7 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

10.8 A ordem de fornecimento ou de serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão presencial, contrato, do processo, identificação da contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega;

10.9 A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de entrega, não eximirá o contratante da aplicação das multas a que está sujeita à contratada;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

10.10 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação;

10.11 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelas secretarias;

10.12 A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratada:

11.1.1 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.1.2 Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados;

11.1.3 Não transferir a outrem, no todo em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contrato;

11.1.4 Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;

11.1.5 Fornecer os produtos conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o contratante;

11.1.6 Manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade dos mesmos;

11.1.8 Atender com prioridade as solicitações do contratante, para fornecimento dos produtos;

11.1.9 Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

11.1.10 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.1.11 A contratada deverá manter, durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei neste termo de referência;

11.1.12 Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto a Diretoria de Transportes da secretaria, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável;

11.1.13 As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à Diretoria de Transporte, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do município dando conta do motivo da recusa;

11.1.14 Os serviços de recapagem deverão ter garantia mínimas de 12 (doze) meses de uso, quanto a defeitos de fabricação e execução.

11.2 São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;

11.2.2 Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento;

11.2.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços e aquisição de materiais;

11.2.4 Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela contratada;

11.2.5 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de preços;

11.6 Gerenciar a Ata de registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento as necessidades da administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

11.2.7 Conduzir os procedimentos relativos à eventual renegociação dos preços registrados;

11.2.8 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

11.2.9 As secretarias participantes designará formalmente o servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Cada Secretaria designará por nomeação um Fiscal de Contrato para averiguação e recebimento dos produtos e serviços.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

13.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

13.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à Contratada de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento;

13.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato;

13.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a contratada, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

13.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2021 INFR e Processo Administrativo nº 2021001123.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO _____ de _____ de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE
MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
Órgão Gerenciador**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

Órgãos Participantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL
LORENA MARTINS VILELA
GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
GESTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL
HELANE DIAS RODRIGUES
SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO
ALCIDES SERPA
SECRETÁRIO

SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES - PORTO NACIONAL
NICKI LAUDER BARROS DE CARVALHO
GESTOR

EMPRESA(s)
DETENTORA DA ATA SRP

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:



**ANEXO XIV
MINUTA DO CONTRATO**

FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE _____ E A EMPRESA _____.

- a) CONTRATANTE:** O Município de Porto Nacional, através _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, em Porto Nacional - TO, neste Ato representada por _____, portador do RG _____ e CPF Nº _____ residente e domiciliado na _____;
- b) CONTRATADA:** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____ - _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____,

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021 INFR**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2021**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2021001123**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato o **FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a quantidade, condições e especificações constantes neste Instrumento Contratual, no Termo de Referência (Anexo II) do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021 INFR** e demais Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento objetos deste contrato, o preço total de **R\$ _____ (_____)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------	-------	------------	-------------



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

CLAUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 As Secretarias Municipais de Porto Nacional - TO, efetuarão o pagamento, mediante ordem bancária, na conta corrente indicada na proposta de titularidade da contratada, devendo para isto ficar explicitado o nome no banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetuado o crédito com a respectiva Nota Fiscal tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste contrato, devidamente atestada;

5.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

5.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria de Transporte da secretaria;

CLAUSULA SEXTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 Os produtos e serviços prestados deverão ser entregues de no máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Serviço expedida pelas Secretarias participantes.

6.2 A contratada deverá fazer a reposição dos produtos que não preencham as especificações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos produtos, a devolução (frete) será por conta da contratada;

6.3 O contratante se reserva o direito de não receber os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente;

6.4 A entrega do objeto será no local que as secretarias indicar, sendo este em qualquer local de perímetro municipal;

6.5 Os objetos entregues e serviços prestados deverão ser de boa qualidade de forma a garantir a boa qualidade dos serviços;

6.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação;

6.7 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

10.8 A ordem de fornecimento ou de serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do pregão presencial, contrato, do processo, identificação da contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega;

6.9 A eventual reprovação dos produtos, em qualquer fase de entrega, não eximirá o contratante da aplicação das multas a que está sujeita à contratada;

10.10 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação;

6.11 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelas secretarias;

6.12 A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

7.1.2 Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 7.1.3 Não transferir a outrem, no todo em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contrato;
- 7.1.4 Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;
- 7.1.5 Fornecer os produtos conforme proposto pelo contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o contratante;
- 7.1.6 Manter, durante toda a execução da ordem de fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade dos mesmos;
- 7.1.8 Atender com prioridade as solicitações do contratante, para fornecimento dos produtos;
- 7.1.9 Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- 7.1.10 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.1.11 A contratada deverá manter, durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei neste termo de referência;
- 7.1.12 Os pneus (carcaças) deverão ser retirados junto a Diretoria de Transportes da secretaria, conforme necessidade, mediante solicitação e acompanhamento do servidor responsável;
- 7.1.13 As carcaças que eventualmente não tiverem condições de recapagem deverão ser recusadas no momento da retirada, ou se constatado o defeito pela empresa contratada em seu estabelecimento comercial, deverão ser devolvidas à Diretoria de Transporte, no mesmo prazo da entrega dos serviços, acompanhadas de laudo para conferência e controle do município dando conta do motivo da recusa;
- 7.1.14 Os serviços de recapagem deverão ter garantia mínimas de 12 (doze) meses de uso, quanto a defeitos de fabricação e execução.

7.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- 7.2.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;
- 7.2.2 Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento;
- 7.2.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços e aquisição de materiais;
- 7.2.4 Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela contratada;
- 7.2.5 Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de preços;
- 7.6 Gerenciar a Ata de registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento as necessidades da administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- 7.2.7 Conduzir os procedimentos relativos à eventual renegociações dos preços registrados;
- 7.2.8 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 7.2.9 As secretarias participantes designará formalmente o servidor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

CLAUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1 Será designado por nomeação um Fiscal de Contrato para averiguação e recebimento dos produtos e serviços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1 O prazo de vigência desta contratação será a contar da data da assinatura do contrato até ___/___/___ ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

CLAUSULA DECIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- 10.1 A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração pública e descredenciada do cadastro de fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado, quando:
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - Apresentar documentação falsa;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraldar da execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

10.2 Nos termos do Art.86 da Lei 8.666/93, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos serviços ou descumprimento da cláusulas contratual, será aplicada multa de mora à Contratada de 0,1 % (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de quinze dias, ou por ocorrência do descumprimento;

10.3 O atraso injustificado no fornecimento dos serviços superior a 05 (cinco) dias, caracteriza a inexecução total do contrato;

10.4 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá nos termos do Art.87 da Lei 8.666/93, garantindo o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar a contratada, as seguintes penalidades:

Advertência;

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração idoneidade para licitar ou contratar a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelo prejuízo resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

10.5 Aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas a este Termo de Referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual garantirá a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato o poderá ser rescindida de pleno direito:

11.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

11.1.1 A Contratada não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e deste contrato;

11.1.2 A contratada não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

11.1.3 A contratada der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

11.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

11.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

11.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

11.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

11.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

11.2.1 Pela Contratada quando:

11.2.1.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

11.2.1.2 A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

11.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços e contrato, enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

11.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

11.4.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Rege-se-á a presente contratação no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 004/2021 INFR e Processo Administrativo nº 2021001123.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional – TO _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

**EMPRESA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XV
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021 INFR**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, DESTINADA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO E SUBPREFEITURA DO DISTRITO DE LUZIMANGUES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2021001123.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional2021@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.